

## A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público; DECIDE:

DETERMINAR a Secretaria de Administração que promova a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso I do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para a campanha “ Eu amo comprar em Cândido Godói” do ano de 2022, que substituirá a 22ª Edição do Bolão de Prêmios, conforme plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Cândido Godói, RS, 11 de abril de 2022.

Valdi Luis Goldschmidt  
Prefeito